

AUTÓGRAFO Nº 42/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a prorrogação dos contratos autorizados pela Lei Municipal nº 2.390/2021, de 01 de julho de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 046/2022, de 29 de agosto de 2022, que “*Autoriza a prorrogação dos contratos autorizados pela Lei Municipal nº 2.390/2021, de 01 de julho de 2021, e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação por mais 4 (quatro) meses as contratações temporárias autorizadas pela Lei Municipal nº 2.390/2021, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º As contratações continuam obedecendo aos demais artigos da Lei Municipal nº 2.390/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Ver. Leandro José Benetti,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária.